



## COMUNICADO

### **UGT saúda a declaração de inconstitucionalidade de normas do Código do Trabalho e o respeito pela negociação colectiva**

A UGT saúda a decisão do Tribunal Constitucional que veio declarar a inconstitucionalidade de algumas normas da revisão do Código do Trabalho de 2012, respeitantes nomeadamente ao despedimento por extinção do posto de trabalho e por inadaptação e, sobretudo, quanto à imposição de efeitos sobre a contratação colectiva negociada.

A UGT negociou a revisão do Código, sempre na defesa dos trabalhadores, num quadro de um acordo mais global que continha e contém medidas importantes para os trabalhadores e para o País.

As posições assumidas pela UGT, face ao enquadramento existente, salvaguardaram no imediato direitos dos trabalhadores e muitos conteúdos da negociação colectiva existente, face a propostas apresentadas pelo Governo e que passariam na Assembleia da República com o apoio da maioria parlamentar, que teriam um efeito muito mais penalizador e que pretendiam nomeadamente descartar na totalidade o conteúdo das convenções negociadas livremente pelos sindicatos.

Sempre afirmámos publicamente e nos pareceres institucionais que emitimos que este Código do Trabalho era pior do que o de 2009.

Essa continua a ser a nossa posição e não podemos deixar de considerar como muito positiva esta decisão, não apenas pelos seus efeitos mas também enquanto Central Sindical que sempre defendeu o respeito pela Constituição como um pilar fundamental do nosso Estado de Direito.

Mais, apelamos ao Governo que analise com a devida atenção este Acórdão, enquanto legislador e empregador, o qual dá passos importantes no sentido da valorização da negociação colectiva, essencial para as condições de vida e de trabalho dos portugueses.

Lisboa, 26 de Setembro de 2013